

LEI Nº 0635/2005, de 23 de maio de 2005.

Autoriza abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento da despesa do corrente Exercício Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Amontada., no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento da Despesa do Corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 113.090,00 (cento e treze mil e noventa reais), destinado a realização dos Projetos de implantação de uma indústria de beneficiamento do caju e a construção de um centro artesanal.

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. anterior, será destinado à implantação dos Projetos abaixo discriminados:

- 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 07.20 - AGRICULTURA
- 07.20.606 - EXTENSÃO RURAL
- 07.20.606.0496 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
- 07.20.606.0496.1024 - CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO CAJU.
- 07.20.606.0496.1024.4000 - DESPESA DE CAPITAL
- 07.20.606.0496.1024.4400 - INVESTIMENTOS.
- 07.20.606.0496.1024.4490 - APLICAÇÕES DIRETAS.
- 07.20.606.0496.1024.4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 07.11 - TRABALHO.
- 07.11.334 - FOMENTO AO TRABALHO
- 07.11.334.0497 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
- 07.11.334.0497.1025 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ARTESANAL.
- 07.11.334.0497.1025.4000 - DESPESA DE CAPITAL
- 07.11.334.0497.1025.4400 - INVESTIMENTOS.
- 07.11.334.0497.1025.4490 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 07.11.334.0497.1025.4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º desta Lei, serão oriundos do PRONAF, através de convênio deste Município com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e a distribuição dos recursos, será demonstrada nos decretos de abertura, em conformidade com o inciso III do Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, EM 23 DE MAIO 2005.


EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal